

relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8.1.2 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC (40 \%) + AP (30 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

ou

$$OF = AC (35 \%) + EAC (35 \%) + EPS (30 \%)$$

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.2 — Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

9 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Consideram-se excluídos da ordenação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Constituição dos júris:

Presidente do Júri: Joaquim António Bento Galamba, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

Primeiro Vogal Efetivo: Lúcia Maria Velada Prezado, Assistente Técnico da Freguesia de Monsaraz;

Segundo Vogal Efetivo: Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

Primeiro Suplente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, técnica superior do Município de Reguengos de Monsaraz;

Segundo Suplente: António José Bragado Godinho, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e é afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações dos Junta de Freguesia e seguirá publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação.

16 — Os procedimentos concursais farão cumprir o disposto no artigo 3.º do Decreto—Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora a Freguesia de Monsaraz promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta freguesia e não foi efetuada a consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento, conforme informação extraída das FAQ'S da DGAEP.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, por extrato em jornal de expansão nacional.

2 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, *Jorge Miguel Martins Berjano Nunes*.

305691655

FREGUESIA DE RAPOSA

Aviso n.º 2160/2012

Conclusão do período experimental

Para os devidos efeitos, torna-se público que homologuei, em 31 de janeiro de 2012, a conclusão com sucesso do período experimental de José Pereira Rodrigues Garcias (Referência A) e Filipe Carvalho Avó (Referência B), para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13227/2011, no *Diário da República*, n.º 120, de 24 de junho.

1 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *José David Ventura Gouveia*.
305683928

FREGUESIA DO ROSÁRIO

Declaração de retificação n.º 210/2012

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Faz-se público que, no aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2012, no seu n.º 1, onde se lê «Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar» deve ler-se «Mapa de pessoal da freguesia do Rosário (Almodôvar)».

Esta retificação terá os seus efeitos reportados à data da publicação do aviso agora retificado.

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Francisco Manuel Gonçalves da Luz*.

305690391

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE

Regulamento n.º 53/2012

Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior

Preâmbulo

A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda a sociedade. De entre as atribuições cometidas às Autarquias Locais, encontramos no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a Educação. Assim, cabe às Autarquias locais promover e